TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

1- DO OBJETO

1.1. Aquisição de item, para ser utilizado na 1ª Conferência do CMPI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	Código SUP	Nome	Tipo	Unid	Quant	DFD
01	2356	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO (BRUNCH) PARA CONSUMO NA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LOCAL: CCI VIVA VIDA – RUA ITAPIRA, 260 – JARDIM MESQUITA DIA: 30/05/2025 - SEXTA FEIRA HORÁRIO: À COMBINAR ITENS A SEREM SERVIDOS: - 150 sanduíches naturais (pão de forma integral, patê de frango desfiado, alface, tomate, embalado em plástico filme) - 50 sanduíches naturais (pão de forma integral, queijo branco, alface, tomate, embalado em plástico filme) - 150 refrigerantes em lata 350ml - sabor cola - 1ª linha - 50 refrigerantes em lata 350ml - zero açúcar - sabor cola - 1ª linha - 200 frutas - maçã higienizada - pronta para consumo - embalada em plástico filme - 200 barrinhas de cereais, mínimo 20g, sabores variados	SERVIÇO	UNID	01	4243
OBS: OS PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES NO DIA 30/05/2025, EM HORÁRIO À COMBINAR, FRESCOS, EM TEMPERATURA E CONDIÇÕES IDEAIS PARA CONSUMO, AS BEBIDAS DEVERÃO ESTAR ACONDICIONADAS EM RECIPIENTES PARA QUE SE CONSERVEM GELADAS. AS LATAS E FRUTAS DEVERÃO ESTAR HIGIENIZADAS.						

2- JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Aquisição do itens acima tem por finalidade atender a necessidade da 1ª Conferência do CMPI.

3- CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1-Trata-se de aquisição de bem comum, mediante Dispensa de Licitação, com divulgação no PNCP e Portal da Transparência do Município

4-ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

O prazo de entrega dos bens / serviços é de 15 dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento / Serviço.
Endereço de entrega : CCI VIVA VIDA – RUA ITAPIRA, 260 – JARDIM MESQUITA
O Município de Jacareí não paga por frete nem por visita técnica

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1- São obrigações da Contratante:

5.1.1- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes deste Termo de Referencia e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;

5.1.2- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.3- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referencia;

5.1.4- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referencia, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e asdespesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.2- Efetuar a entrega do objeto / serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referencia e seus anexos.

7- DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo de 11 DFS
(onze dias fora da semana) efetuado através de crédito em Conta Corrente; no caso de Recurso Vinculado, Para os processos no Recursos do Tesouro os pagamentos serão

realizados no prazo de 25 DFS (vinte cinco dias fora da semana)

Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números da AF (autorização de fornecimento) / AS (autorização de serviço) e do Empenho, além da Condição de Pagamento;

As Notas Fiscais decorrentes das autorizações deverão ser emitidas em nome de MUNICÍPIO DE JACAREÍ, formato este correspondente a inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

JULIANA PINHEIRO DUALIBI:25602849874

Assinado de forma digital por JULIANA PINHEIRO DUALIBI:25602849874
Dados: 2025.05.22 09:29:18 -03'00'

Juliana Pinheiro Dualibi
Secretária de Assistência Social